



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2024/00163

Divulga Feriados e estabelece
Pontos Facultativos na Câmara
Municipal no ano de 2024.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2024, para cumprimento pela Câmara Municipal:

I - 12 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo), a ser compensado no dia 17 de fevereiro;

II - 13 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

III - 29 de março, Paixão de Cristo (Feriado Nacional - sexta-feira);

IV - 31 de março, Páscoa (Feriado Nacional - domingo);

V - 21 de abril, Tiradentes (Feriado Nacional - domingo);

VI - 1º de maio, Dia Universal do Trabalho (Feriado Nacional - quarta-feira);

VII - 30 de maio, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 4.149/2007 - quinta-feira);

VIII - 31 de maio (Ponto Facultativo), a ser compensado no dia 18 de maio;

IX - 13 de junho, Dia de Santo Antônio (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 4.149/2007 - quinta-feira);

X - 14 de junho, (Ponto Facultativo), a ser compensado no dia 08 de junho;

Classif. documental

01.03.01.02



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 65694-3197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65694-3197>



CMBGDLG202400163A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

XI - 07 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional - sábado);

XII - 20 de setembro, Data Magna Estadual (Feriado Estadual - sexta-feira);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional - sábado);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo - segunda-feira);

XV - 02 de novembro, Dia dos Finados (Feriado Nacional - sábado);

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional - sexta-feira);

XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional – Lei Federal nº 14.759/2023 – quarta-feira);

XVIII - 24 de dezembro, Dia que antecede o Natal (Ponto Facultativo – terça-feira);

XIX - 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional – quarta-feira);

XX - 31 de dezembro, Dia que antecede o Ano Novo (Ponto Facultativo – terça-feira).

Art. 2º Nos casos em que o servidor estiver em gozo de férias, licença-prêmio ou outras licenças, as horas serão compensadas conforme critérios estabelecidos pela Direção Geral.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -
Vereador Pasqualotto I PP
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2024/00028

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-DLG-2024/00163, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 02/02/2024, e pode ser acessada [neste link](#).

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 65880-3197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65880-3197>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202400028A